



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 159/2006

Altera o artigo 2º do Decreto nº 098/2005 de 24 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Decreto nº 098/2005 de 24 de junho de 2005, que aposentou por idade o servidor **FRANCISCO DOMINGUES**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento), no valor de R\$ 529,73 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), acrescido de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 589,73 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), mensais e R\$ 7.076,76 (sete mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos) anuais, com fundamento § 2º do artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EMISSÃO Nº

ESTADO DO PARANÁ
A Capital é Curitiba

DECRETO Nº

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19/	Julho 2006
DE N.º 7751	
UMUARAMA, 19/	07 2006
EG	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	